ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 7J

LEI MUNICIPAL Nº 1.963 DE 14 DE Novembro DE 2018.

Sanciono
Em 14/11/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, **usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 469.320,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Mun. De Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.161	Aquisição de Equip. Unidades de Saúde Nº 1140-06	
4.4.90.52.99.00.00.00.0095	Outros Materiais Permanentes	R$469.320,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 469.320,06

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal